MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
14-Ago-2014-15:17-02697-1/2

MENSAGEM Nº 155/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pela presente, solicitamos a essa Colenda Casa Legislativa, ***"referendum"*** ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2014, que dispõe sobre a realização da **XVI EXPOPATO – 2014 Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco**.

A sociedade pato-branquense e sudoestina certamente aguardam com expectativa a realização da Expopato, afinal é a grande vitrine das potencialidades não somente de Pato Branco, mas da região Sudoeste paranaense.

Eventos desta natureza são estratégicos para o fortalecimento dos setores agropecuário, comercial, industrial e de prestação de serviços, pois disponibilizam para a população o que está sendo produzido em nossa região, além de oportunizar o acesso às ultimas novidades nos mais diversos segmentos do setor produtivo.

A Expopato está inserida no perfil de nosso município, consolidando Pato Branco como referência estadual na organização e realização de feira desta natureza, pois toda a comunidade se mobiliza e certamente muito se orgulha de nossas potencialidades.

Devido às experiências já concretizadas anteriormente, mantivemos parceria com entidades locais, as quais realizam um trabalho sério e idôneo, circunstâncias estas que certamente reforçam o espírito de credibilidade que o evento requer.

Certos do interesse e do propósito de Vossas Excelências em contribuir com o bom funcionamento da XVI EXPOPATO, contamos com a aprovação do "referendum".

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 02/2014

*Que entre si celebram a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO - ACEPB, SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO – SINDICOMÉRCIO, SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO (SRPB)**, e o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, tendo por objetivo a realização da **XVI EXPOPATO**, denominada **EXPOPATO 2014 – EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PATO BRANCO**, na forma adiante:*

*Pelo presente instrumento, as partes a seguir nominadas: **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.898.527/0001-47, com sede administrativa na Rua Xavantes, 315, 1º andar, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, representada pelo Senhor Presidente Senhor **FABRÍCIO VALENGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG sob nº 6.025.560-1 SSPPR, e, inscrito no CPF sob nº 026.555.039-45, residente e domiciliado na Rua Xingu nº 233 - Apto 601 – Bloco nº 02, Bairro Cento, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, **SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO - SINDICOMÉRCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.616.805/0001-63, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 524, representada pelo Senhor Presidente **ULISSES PIVA,** brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 1.368.564.9 SSPPR, e, inscrito no CPF sob nº 396.094.139-00, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, **SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO [SRPB]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.686.235/0001-76, com sede administrativa na Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, representada pelo Senhor Presidente **VICENTE LUCIO MICHALISZYN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob nº 3.191.685-2 SSPPR, e inscrito no CPF sob nº 734.499.119-53, residente e domiciliado nesta Cidade, e o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

CNPJ sob nº 76.995.441/0001-54, com sede administrativa na Rua Caramuru, 271, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná , neste ato representado pelo Senhor Prefeito ***AUGUSTINHO ZUCCHI****, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador do RG sob nº 1735768 SSPPR, e, inscrito no CPF sob nº 450.562.939-20, residente domiciliado nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, celebram o presente* ***TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA****, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante especificadas os quais se obrigam as partes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO

Tem por objeto o presente a realização da ***XVI EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO – EXPOPATO 2014****, no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, em Pato Branco, Estado do Paraná, na data de 08 a 16 de novembro de 2014, com a finalidade de divulgar as atividades agropecuárias, industriais, comerciais e entidades do Município de Pato Branco, com seu potencial presente e futuro, com comercialização de produtos, bens e serviços, bem como de animais, assumindo os parceiros os direitos e obrigações estabelecidas neste instrumento para tal finalidade. O objeto do presente consiste ainda em demonstrativos de experiência relativos ao meio ambiente, agropecuária, indústria, cooperação técnica e cientifica para o desenvolvimento econômico do Município de Pato Branco.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DO EVENTO

O evento denominado ***XVI EXPOPATO 2014*** *realizar-se-á no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, de propriedade do Município de Pato Branco, Estado do Paraná em data de 08 a 16 de novembro de 2014.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS A TODOS OS PARCEIROS

I *- Redigir, aprovar, zelar e fazer cumprir o regulamento da* ***XVI EXPOPATO 2014****;*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

II – Promover a distribuição do resultado financeiro, seja ele positivo ou negativo para as entidades parceiras, nos seguintes termos:

a) *25,00% (vinte e cinco por cento) do montante líquido apurado após o encerramento do balanço geral do evento denominado de **XVI EXPOPATO 2014** para a entidade denominada ACEPB – Associação Empresarial de Pato Branco;*

b) *25,00% (vinte e cinco por cento) do montante líquido apurado após o encerramento do balanço geral do evento denominado de **XVI EXPOPATO 2014** para a entidade denominada SINDICOMÉRCIO - Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco;*

c) *25,00% (vinte e cinco por cento) do montante liquido apurado após o encerramento do balanço geral do evento denominado **XVI EXPOPATO 2014** para a entidade denominada SRPB - Sociedade Rural Pato Branco;*

d) *25,00% (vinte e cinco por cento) do montante liquido apurado após o encerramento do balanço geral do evento denominado **XVI EXPOPATO 2014** para o Município de Pato Branco.*

***III** - Cada parceiro deverá indicar 02(dois) membros para a composição da Comissão Central Organizadora sem repasse de custos;*

***IV** - Todo e qualquer material relacionado à publicidade e divulgação do evento, confeccionado por qualquer dos parceiros, deverá fazer referência a todos as entidades responsáveis pela organização e realização do evento.*

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES EXCLUSIVAS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Ao Município de Pato Branco incumbe:

***I** - Ceder gratuitamente todas as instalações físicas que compõem o Centro Regional de Eventos, Centro de Convenções e demais dependências durante todo o tempo necessário à preparação e realização da **XVI EXPOPATO 2014**;*

***II** - Garantir o abastecimento de água e distribuição de energia elétrica nos locais durante a realização do evento, a coleta de lixo e a limpeza da área da feira;*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

*III - Promover e executar todas as obras e serviços nas instalações do Centro Regional de Eventos que se fizerem necessários ao bom andamento da **XVI EXPOPATO 2014.***

IV - As benfeitorias necessárias a adequação do imóvel para recepção do Parque de Diversões.

*V - Executar a instalação de rede elétrica necessária a adequação da infra-estrutura para o bom desenvolvimento das atividades inerentes a **XVI EXPOPATO 2014.***

VI - As benfeitorias realizadas sob responsabilidade do Município de Pato Branco, por integrarem-se ao Patrimônio Público Centro Regional de Eventos (bem de uso comum do povo), dispensarão os promotores do evento a inclusão de quaisquer valores despendidos pelo Município na contabilidade do evento.

VII - Designar 02 (dois) servidores municipais para acompanharem os serviços da Comissão Central Organizadora;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS A ACEPB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO, SINDICOMÉRCIO - SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO, e SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO

*I - Organizar, promover e executar a realização do evento denominado de **XVI EXPOPATO 2014**, na área de indústria, comércio, serviço, agropecuário e shows podendo contratar serviços de agências especializadas para tal;*

II - Destinar e contratar serviços de pessoal necessário ao bom andamento dos trabalhos;

III - Contratar, programar e executar os shows artístico-musicais durante o evento, podendo contratar serviços de empresários e agentes especializados para tal;

*IV - Promover ampla divulgação da **XVI EXPOPATO 2014** através dos meios de comunicação social, mídia eletrônica, mídia alternativa e material gráfico, sendo os*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

mesmos utilizados em nosso Município, região e outros locais que se façam necessários à boa divulgação do evento;

***V** - Comercializar os espaços físicos aos expositores no setor da indústria, comércio, agropecuária e serviços, definindo preços e condições, emitindo contratos, cobranças e assessoria, antes, durante e depois do evento, sendo permitida a contratação de serviços de empresas, empresários ou agências especializadas para o fim;*

***VI** - É de responsabilidade dos parceiros acima epigrafados a comercialização de todos os espaços comerciais externos na área da Rural, sendo o resultado financeiro incluído no caixa geral da **XVI EXPOPATO 2014**;*

***VII** - Vender os ingressos para o evento e arrecadar o resultado dessas vendas, podendo contratar serviço especializado para o fim desejado, inclusive locais externos seja em Pato Branco como em toda a região de abrangência da **XVI EXPOPATO 2014**;*

***VIII** - Organizar e promover toda a movimentação financeira da **XVI EXPOPATO 2014**, mantendo caixa geral e contabilidade, cabendo a **ACEPB ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO** está prerrogativa e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo o resultado financeiro positivo ser revertido para as entidades parceiras, conforme Inciso II da Cláusula Terceira;*

***IX** - Aprovisionar à Sociedade Rural de Pato Branco os crachás de identificação para livre acesso às dependências do evento denominado **XVI EXPOPATO 2014**, em número a ser estipulado em conjunto com os organizadores;*

***X** – Após o encerramento do balanço geral do evento denominado **XVI EXPOPATO 2014**, em havendo saldo negativo, o mesmo será rateado nas proporções acima descritas entre os parceiros.*

***XI** - É de responsabilidade dos parceiros a comercialização de espaços publicitários dentro da área total da feira, inclusive no que tange á Sociedade Rural, sendo o resultado financeiro incluído no caixa geral da **XVI EXPOPATO 2014**;*

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES EXCLUSIVAS DA SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO [SRPB]

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

I - Gerir a parte financeira do setor agropecuário, responsabilizando-se pelo saldo financeiro positivo bem como pelo saldo financeiro negativo;

II- Receber e examinar as condições de saúde dos animais que adentrarem no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, em conjunto com técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, impedindo o acesso daqueles considerados portadores de doenças;

III - Promover e executar os leilões de animais durante a realização da ***XVI EXPOPATO 2014****, cujos resultados financeiros serão de propriedade exclusiva da Sociedade Rural Pato Branco;*

IV - Fornecer alimentação aos animais expostos;

V - Promover o julgamento e premiação dos animais expostos de acordo com as normas das respectivas associações de criadores;

VI - Explorar os restaurantes existentes nas dependências do setor agropecuário, cujos resultados financeiros resultantes da comercialização de alimentos, refeições e bebidas serão exclusivo da Sociedade Rurais Pato Branco;

VII - Promover a divulgação que julgar necessária aos eventos do setor agropecuário, bem como, leilões e vendas de animais, apropriando-se das receitas e custeando despesas;

VIII - Responsabilizar-se pela expedição e controle de entrega das credenciais de Expositores de Animais e congêneres na área de abrangência do setor agropecuário administrado pela Sociedade Rural Pato Branco.

IX - À Sociedade Rural Pato Branco será permitido a comercialização publicitária nos espaços a ela reservada, exclusivamente dentro do setor agropecuário.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PATROCÍNIOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O evento e denominação ***XVI EXPOPATO 2014*** *poderá ser comercializado publicitariamente pelos parceiros, os quais arrecadarão toda a verba de patrocínio, destinando ao Caixa Geral, a ser depositado em conta corrente com as especificações -* ***Banco: 756 – SICOOB - Agência: 4390 – Conta Corrente: 11.198-8*** *- titularidade* ***Associação Empresarial de Pato Branco****, para a realização do evento.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Parágrafo Único: *Os contratos que vierem a ser realizados em nome do Município de Pato Branco para o evento serão repassados integralmente ao Caixa Geral da* ***XVI EXPOPATO 2014****, sendo este responsável pela prestação de contas de acordo com o que o patrocinador exigir.*

CLÁUSULA OITAVA – DO CONVÊNIO COM OUTRAS ENTIDADES

A celebração do convênio e/ou termos de cooperação com outras entidades que denotem interesse na participação do evento é prerrogativa exclusiva da ***ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PATO BRANCO – ACEPB****, mediante anuência das demais entidades que firmam o presente instrumento.*

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

O presente ***TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA*** *poderá ser alterado em suas disposições mediante acordo entre as partes, através de aditamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente ***TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA*** *poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, ou mediante notificação prévia na hipótese de descumprimento por qualquer dos parceiros.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente ***TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA*** *vigorará a partir da data de 17 de fevereiro de 2014, com encerramento na data de 15 de dezembro de 2014, quando deverá ser realizada a prestação de contas final.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Assessoria Jurídica do Gabinete

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

As partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

Assim sendo, por expressar a vontade das partes, firmam este Termo, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as obrigações decorrentes, em cinco vias de igual teor e forma.

Pato Branco,(PR), em 17 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
***AUGUSTINHO ZUCCHI** - Prefeito*

ACEPB – Associação Empresarial De Pato Branco
***FABRÍCIO VALENGA** - Presidente*

SINDICOMÉRCIO – Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco
***ULISSES PIVA** - Presidente*

SRPB – Sociedade Rural Pato Branco
***VICENTE LUCIO MICHALISZYN** – Presidente*

Testemunhas:

Nome: Cenon Braun Sobrinho
RG: 36.746.943-1
CPF: 518.214.619-20

Nome: Wanderlei José da Cruz
RG: 3.230.334-5
CPF: 484.217.009-15

Assessoria Jurídica do Gabinete

Câmara Municipal de Pato Branco Visto 10 FLS

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
21-AGO-2014-15:13-020790-1/2

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no disposto contido no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, apresentam para a apreciação e deliberação plenária, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 /2014

Súmula: Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato Branco – ACPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2014, celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato Branco – ACPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio e Sociedade Rural de Pato Branco - SRPB, destinado a realização da XVI EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2014 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
PRESIDENTE

Vilmar Maccari
VICE-PRESIDENTE

Geraldo Edel de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Ênio Ruaro
2º SECRETÁRIO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 12 Visto

Exmo. Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Parecer ao Projeto de Resolução nº 02/2014 – Mensagem nº 155/2014 – Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato Branco – ACEPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio e Sociedade Rural de Pato Branco - SRPB.
Proponente: Mesa Diretora.
Leitura em plenário:
Entrada na comissão: 21/08/2014
Relator: Vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-19-Set-2014-15:27-021126-1/1

RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no art. 37, combinado com o insciso XIX, do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação da plenária o Projeto de Resolução 2/2014 – Mensagem 155/2014, de 14 de agosto de 2014.

O Executivo Municipal, solicita "referendum", do legislativo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 02/2014, e em síntese justifica que o convênio firmado entre o Município e as entidades já acima citadas, tem como finalidade realizar a XVI Expopato.

Na mensagem o Executivo Municipal lembra que a Expopato é a grande vitrine das potencialidades não somente de Pato Branco, mas da região do Sudoeste paranaense.

Assim, pelo exposto, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, com base no interesse público, na legalidade e na justiça, após análise da matéria em tela, conclui por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Resolução 2/2014 – Mensagem 155/2014, encaminhando ao setor competente para prosseguimento e após, apreciação e deliberação em Plenário.

Pato Branco, 19 de setembro de 2014.

José Gilson Feitosa da Silva
Relator

Claudemir Zanco
Membro - PROS

Raffael Cantu
Membro – Pcdo B

Laurindo Cesa
Presidente – PSDB

Clóvis Gresele
Membro - PP

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2/2014

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Resolução n° 2/2014, de 21 de agosto de 2014.**

Os vereadores **Guilherme Sebastião Silvério – PROS, Vilmar Maccari – PDT, Ito Oliveira – PV e Enio Ruaro – PR,** membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, apresentam para apreciação e deliberação da plenária o referido Projeto de Resolução, mensagem 155/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 24-Set-2014-10:07-02171-1/1

A proposição referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato – ACPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB, destinado, segundo a justificativa do Executivo Municipal, a realização da XVI EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2014 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

De acordo com a mensagem apresentada, o Executivo Municipal expõe que a Expopato é a grande vitrine das potencialidades não somente de Pato Branco, mas da região do Sudoeste do Paraná.

Em face do exposto, com base no interesse público, na legalidade e na justiça, após análise da matéria, o Relator da Comissão de Políticas Públicas, conclui exarar **PARACER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução n° 2/2014.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 23 de setembro de 2014.

Augustinho Polazzo – PROS
Membro/Relator

Enio Ruaro – PR
Membro

Vilmar Maccari - PDT
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014

O Executivo Municipal, através da Mensagem nº 155/2014, solicita "referendum" do legislativo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2014, que dispõe sobre a realização da XVI EXPOPATO – denominada EXPOPATO 2014 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco, celebrado entre o Município de Pato Branco e Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco - SINDICOMÉRCIO, Associação Empresarial de Pato Branco- ACEPB e Sociedade Rural de Pato Branco - SRPB, nos termos e condições constantes do aludido termo.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o referido Termo de Cooperação Técnica e Financeira visa a realização da **XVI EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PATO BRANCO - EXPOPATO 2014.**

Aduz ainda, que eventos desta natureza são estratégicos para o fortalecimento dos setores agropecuário, comercial, industrial e de prestação de serviços, pois disponibilizam para a população o que está sendo produzido em nossa região, além de oportunizar o acesso às ultimas novidades nos mais diversos segmentos do setor produtivo.

Atendendo a tal solicitação, a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Resolução em epígrafe, que objetiva referendar o termo de cooperação em anexo, para que o mesmo seja apreciado pelo douto Plenário desta Casa de Leis.

É o breve relatório.

A proposição encaminhada pela Mesa Diretora, segue os ditames estabelecidos na norma contida no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

"Referendum" ou referendo é a aprovação posterior de um ato praticado, cuja validade fica na dependência dessa aprovação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Diante do que se apresenta, competirá as Comissões Permanentes analisarem os termos de cooperação anexo, sob o enfoque do interesse público.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 21 de agosto de 2014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2012

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco**, através de seus membros, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no disposto contido no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, busca obter apoio do douto Plenário para aprovação do "referendum" ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira n° 02/2014, que dispõe sobre a realização da XVI EXPOPATO - 2014 Exposição Feira Agropecuária, industrial e Comercia de Pato Branco.

A matéria encontra amparo na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14.

Segundo justificativa do Executivo, a Expopato está inserida no perfil de nosso município, consolidando Pato Branco como referência estadual na organização e realização de feira desta natureza, pois toda a comunidade se mobiliza.

O referido Termo determina, em sua Cláusula Terceira, inciso II – Promover a distribuição do resultado financeiro seja ele positivo ou negativo para as entidades parceiras, nos seguintes termos:

a) 25,00% (vinte e cinco por cento) do montante líquido apurado após o encerramento do balanço geral do evento denominado **XVI EXPOPATO 2014** para a entidade denominada ACEPB – Associação Empresarial de Pato Branco;

b) 25,00% (vinte e cinco por cento) do montante líquido apurado após o encerramento do balanço geral do evento denominado **XVI EXPOPATO 2014** para a entidade denominada SINDICOMÉRCIO – Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco;

c) 25,00% (vinte e cinco por cento) do montante líquido apurado após o encerramento do balanço geral do evento denominado **XVI EXPOPATO 2014** para a entidade denominada SRPB – Sociedade Rural de Pato Branco;

d) 25,00% (vinte e cinco por cento) do montante líquido apurado após o encerramento do balanço geral do evento denominado **XVI EXPOPATO 2014** para o Município de Pato Branco;

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 24-Set-2014-17:50-02197-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

Após análise, e pelo interesse público, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 23 de setembro de 2014.

Leunira Viganó Tesser - PDT
Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Presidente

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato Branco – ACEPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2014, celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato Branco – ACEPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio e Sociedade Rural de Pato Branco - SRPB, destinado a realização da XVI EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2014 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de outubro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6196 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 86

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato Branco – ACEPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2014, celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato Branco – ACEPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio e Sociedade Rural de Pato Branco - SRPB, destinado a realização da XVI EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2014 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de outubro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2014

MENSAGEM Nº: 155/2014

RECEBIDA EM: 14 de agosto de 2014

SÚMULA: ReferendaTermo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.
(Para realização da XVI Expopato – (Expopato 2014) – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco).

AUTORES: Mesa Diretora composta pelos vereadores:Guilherme Sebastião Silverio – PROS (Presidente); Vilmar Maccari – PDT (Vice-presidente); Geraldo Edel de Oliveira – PV (1º Secretário) e Enio Ruaro – PR (2º Secretário)

LEITURA EM PLENÁRIO: 25/08/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 21/08/2014
Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 22/09/2014
Relator: Augustinho Polazzo – PROS.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 22/09/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 29/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 1º/10/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Claudemir Zanco – PROS.

Resolução nº 5, de 2 de outubro de 2014

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6196, de 3 de outubro de 2014, p. B6.